LEI Nº 2.039, DE 20 DE MAIO DE 2014

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.867, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011, PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.867, de 12 de setembro de 2011 (PCCV), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. .....

Parágrafo único.....

I - não realizar o número mínimo de 14 (quatorze) plantões, no caso do Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Saúde, e 07 (sete) plantões, no caso do Enfermeiro;(NR)."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral